



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Fernando Haddad - Prefeito

Ano 58

São Paulo, quarta-feira, 22 de maio de 2013

Número 96

GABINETE DO PREFEITO

FERNANDO HADDAD

DECRETOS

DECRETO Nº 53.929, DE 21 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação, pelos agentes públicos municipais, de declaração de bens e valores para a posse e exercício de mandatos, cargos, funções ou empregos nos órgãos da Administração Direta e Indireta.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que o artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 2 de junho de 1992, condiciona a posse e o exercício de agente público à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado,

DECRETA:

Art. 1º A posse e o exercício de agentes públicos municipais para o desempenho, ainda que transitório ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, de mandatos, cargos, funções ou empregos nos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta ficam condicionados à apresentação de declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio.

Art. 2º A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, investimentos financeiros, participações societárias e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior, e abrangerá, se existentes, os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante.

Art. 3º A declaração deverá ser entregue por meio do sistema eletrônico de registro de bens e valores, mediante o preenchimento das informações relativas aos seus dados pessoais, bens e valores, inclusive de seus dependentes, se existentes.

Parágrafo único. Os agentes públicos dispensados da apresentação da Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física à Receita Federal do Brasil poderão, alternativamente ao preenchimento do sistema de registro de bens e valores, apresentar declaração em formato não eletrônico, mediante o preenchimento de formulário específico, conforme modelo constante do Anexo Único deste decreto, a ser disponibilizado pelas suas respectivas unidades de recursos humanos.

Art. 4º A declaração de bens e valores deverá ser atualizada:

- I - anualmente, até o dia 31 de maio; e

Anexo único integrante do Decreto nº 53.929, de 21 de maio de 2013

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____,

registro funcional n.º _____, agente público municipal, ciente dos

termos da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, declaro que estou dispensado de

apresentar a Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física à Receita Federal do

Brasil, bem como que:

- não possuo bens e valores;
- apresento a Declaração de Bens e Valores que compõem o meu patrimônio, conforme segue:

Itens	Discriminação	Valor

São Paulo, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura
Agente Público

Recebi em ____/____/____

Carimbo/Nome/Assinatura/RF

Chefia de Recursos Humanos

DECRETO Nº 53.930, DE 21 DE MAIO DE 2013

Declara de interesse social, para desapropriação, imóvel particular situado no Distrito de Cidade Dutra, Subprefeitura de Capela do Socorro, necessário à implantação de habitação de interesse social.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do disposto no artigo 2º, inciso V, da Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de interesse social, para ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acordo, o imóvel particular situado no Distrito de Cidade Dutra, Subprefeitura de Capela do Socorro, necessário à implantação de habitação de interesse social, contido na área de 7.878,97m² (sete mil, oitocentos e setenta e oito metros e noventa e sete decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-1, indicado na planta P-31.860-A1, do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada à fl. 30 do processo administrativo nº 2013-0.064.586-1.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de maio de 2013, 460º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

JOSÉ FLORIANO DE AZEVEDO MARQUES NETO, Secretário Municipal de Habitação

ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de maio de 2013.

DECRETO Nº 53.931, DE 21 DE MAIO DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.001.166,16, de acordo com a Lei nº 15.680/12.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.680, de 27 de dezembro de 2012, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 2.001.166,16 (dois milhões um mil e cento e sessenta e seis reais e dezesseis centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.10.15.122.2610.4900	Administração da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana e Obras	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	333.171,56
22.10.15.126.2620.2171	Implantação e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	967.994,60
22.10.17.545.1230.4902	Sistema de Monitoramento Contra Enchentes	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	700.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.10.15.122.2610.4900	Administração da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana e Obras	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	2.001.166,16

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 21 de maio de 2013, 460º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito
MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

OSVALDO SPURI, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras

ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de maio de 2013.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHO DO PREFEITO

2012-0.346.043-7 - CONDOMÍNIO ROCHAVERA CORPORATE TOWERS - Termo de Cooperação - À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações da Subprefeitura da Lapa (fl. 141), e da Subcomissão de Avaliação de Termos de Cooperação, da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, às fl. 147, AUTORIZO, nos termos do Decreto 52.062/10, a celebração de Termo de Cooperação com CONDOMÍNIO ROCHAVERA CORPORATE TOWERS cujo objeto consiste na execução de serviços de limpeza de lixo, corte de grama, substituição de mudas e regas em tempo de estiagem na área pública localizada no Canteiro Central da Av. Chucri Zaidan, entre a Rua João Dória até a Rua Joerg Bruder, em local de abrangência da Subprefeitura de Santo Amaro, possuindo área de 800,00 m², com instalação de 01 placa indicativa no local, com custo mensal de R\$1.000,00.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 538/13, DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NO EXPEDIENTE DE DESIGNAÇÃO 44/13

SUBSTITUIÇÃO
SUBSTITUTO: BIANCA STEPHANIE DO NASCIMENTO - RF. 806.867.4 - Cargo: AUXILIAR DE GABINETE - Padrão: DAI-02 - Categ. Funcional: EM COMISSÃO - E.H. 11.20.000.00.00.00.00 - SUBSTITUÍDO: MARIA DE FÁTIMA BORGES DELGADO CORNELIO - RF 528.012.5 - Cargo: ENCARREGADO DE SETOR II - Padrão: DAI-05 - Categ. Funcional: EM COMISSÃO - Unid. de lotação: SGM - Motivo: FERIAS - Período: 08/05/2013 A 22/05/2013.

PORTARIA 539/13, DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NO EXPEDIENTE DE DESIGNAÇÃO 37/13

SUBSTITUIÇÃO
SUBSTITUTO: MARIA DA GRAÇA NOGUEIRA - RF. 537.316.6 - Cargo: OFICIAL DE GABINETE - Padrão: DAI-05 - Categ. Funcional: EM COMISSÃO - E.H. 11.20.000.00.00.00.00 - SUBSTITUÍDO: ARLENE DE FATIMA AFONSO PEREIRA - RF 504.716.1 - Cargo: CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA - Padrão: DAS-10 - Categ. Funcional: EFETIVO - Unid. de lotação: SGM - Motivo: FERIAS - Período: 20/05/2013 A 08/06/2013.

PORTARIA 540, DE 21 DE MAIO DE 2013

ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS

1- JOÃO CARLOS ROLIM ROSA, RF 306.737.8, do cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Ref. DAI-02, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante das Leis 10.252/86 e 13.682/03.

2- LUCIANA FERNANDA BUENO ALVES DE MOURA, RF 773.423.9, a pedido, e a partir de 21.05.2013, do cargo de Assessor Técnico, Ref. DAS-12, da Supervisão Geral de Uso e Ocupação do Solo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante das Leis 8.513/77 e 13.169/01.

3- MARTA ROGÉRIO DOS SANTOS, RF 796.906.6, a partir de 07.05.2013, do cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Ref. DAI-02, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante das Leis 10.252/86 e 13.682/03.

4- JOSÉ CANDIDO DE OLIVEIRA FREITAS, RF 655.011.8, a partir de 06.04.2013, do cargo de Chefe de Seção Técnica, Ref. DAS-10, da Seção de Arte, Artesanato, Flores e Atividades Correlatas, da Divisão Técnica de Fiscalização de Feiras, Antiguidades e Artesanato, da Supervisão Geral de Abastecimento, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante do Decreto 47.492/06.

5- REGINA HELENA VIEIRA SANTOS, RF 750.644.9, a pedido, e a partir de 20.05.2013, do cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Ref. DAI-02, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante das Leis 10.252/86 e 13.682/03.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 21 de maio de 2013.

ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 541, DE 21 DE MAIO DE 2013

ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

1- AGUIINALDO FIRMINO JUNIOR, RF 807.324.4, a partir de 13.05.2013, do cargo de Coordenador de Equipamento de Esportes, Ref. DAS-10, do CEE Salim Farah Maluf, do Núcleo de Gestão dos Equipamentos, da Coordenadoria de Gestão Estratégica dos Equipamentos, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, constante do anexo II a que se refere o artigo 1º do Decreto 51.084/09.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2- MYRTHES MITUE SAMOTO, RF 619.962.3, a partir de 01.05.2013, do cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, da Supervisão de Pesquisa e Difusão, do Arquivo Histórico, da Secretaria Municipal de Cultura, constante da Lei 15.608/12, tendo em vista sua aposentadoria.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

3- ALEXANDRE MONTEIRO ZILENOVSKI, RF 606.192.3, vínculo 1, do cargo de Assessor Técnico, Ref. DAS-12, do Gabinete do Superintendente, da Autarquia Hospitalar Municipal Regional Sul, da Secretaria Municipal de Saúde, constante do Decreto 42.096/02, inciso I, artigo 2º e nova denominação conforme Decreto 47.107/06.

4- CHRISTIAN EMMANUEL DA SILVA PELAES, RF 60.017.399, a partir de 01.05.2013, do cargo de Assistente Técnico II, Ref. DAS-11, do Gabinete do Superintendente, da Autarquia Hospitalar Municipal Regional Sul, da Secretaria Municipal